



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

PHONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.607/2008

(02 de Setembro de 2.008.)

Dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O imóvel caracterizado e descrito no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.939/2006, fica retificada sua descrição passando a constar com as seguintes divisas e confrontações:

SITUAÇÃO: Localiza-se no final da Avenida da Paz, Bairro do Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO INDÚSTRIA DE PAPEL

ÁREA: 50.000,00 (5,0064 ha).

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7414787.122m e E 324174.008m; deste, segue confrontando com o Cemitério do Morro Grande - Cemitério da Paz, de propriedade da Prefeitura Municipal de Caieiras; com os seguintes azimutes e distâncias: 270°38'42" e 12,140m até o vértice 2, de coordenadas N 7414787.122m e E 324174.008m, deste, segue confrontando com o mesmo até o 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 263° 53'129" e 119,970m até o vértice 3, de coordenadas 7414787,259m e E 324161.869m; deste, segue confrontando com Cia. Melhoramentos Florestal, com os seguintes azimutes e distâncias: 267° 25'26" e 92,290m até o vértice 4, de coordenadas N 7414774.492m e E 324042.58m; 26° 01'03" e 311,490m até o vértice 5, de coordenadas N 7414770,344m e E 323950.384m; 96° 54'13" e 112,650m até o vértice 6, de coordenadas N 7415036.728m e E 324198.85m; 195° 47'34" e 252,661m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.495/08

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 02 de Setembro de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 7 5 – Dispões sobre: RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

2.03.09.08



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

M E N S A G E M N.º 3 7 7 5

(02 de Setembro de 2.008.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto retificar a descrição do imóvel caracterizado e descrito no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.939/2006, uma vez que foi constatado por profissional contratado pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, algumas diferenças na descrição da área, motivo que nos levou a apresentar o presente Projeto de Lei.

Esclareço, por oportuno, que a retificação ora proposta não irá alterar a metragem total da área, mas se faz necessária para regularizar a situação só agora constatada.

Assim expondo requieiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ (02 de Setembro de 2.008).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Setembro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nc